



# Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

## DECRETO Nº 90 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Dispõe sobre as medidas a serem tomadas na aplicação das provas práticas do Concurso Público regido pelo Edital nº01/2019 e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

**Considerando** que o Município de Aracitaba,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** As provas práticas do Concurso Público regido pelo Edital nº01/2019, deverão ser realizadas, seguindo as seguintes medidas de proteção contra Covid-19 durante a realização das referidas provas:

§1º. As salas e locais onde serão realizadas as provas práticas deverão estar bem ventiladas e contar com espaçamento de 2,0m de distância entre uma pessoa e outra, com marcadores de distanciamento no chão para melhor orientação dos candidatos quanto ao distanciamento;

§2º. Nas entradas das salas ter dispenser de pé com álcool gel e ser aferida a temperatura dos candidatos;

§3º. O uso de máscaras ser obrigatório durante a realização do certame;

§4º. Nos banheiros deverá ficar à disposição dos candidatos sabão líquido, álcool em gel, papel toalha descartável e papel higiênico;

§5º. Os aplicadores das provas deverão usar equipamentos de proteção.

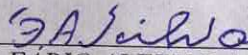
**Art. 2º.** Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deverão ficar a disposição no horário de aplicação das provas para higienização e desinfecção dos banheiros e das salas.

**Art. 3º.** O município já conta com a barreira sanitária na entrada da cidade, funcionando todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ficando também durante toda a programação do concurso.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba (MG), 27 de novembro de 2020.

Fábio Alfeu da Silva  
Prefeito Municipal

  
FÁBIO ALFEU DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL